



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

"Departamento de Leis e Decretos"

PROJETO DE LEI Nº...../2010

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DA PREFEITURA ATRAVÉS DE REPASSE DO GOVERNO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LEOBERTO WEINERT, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar no Plano Plurianual 2010-2013 (Lei 4.467/2009) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2010 (Lei nº 4.564/2010) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2011 e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional **ESPECIAL** no valor de **R\$ 1.400.000,00 (Um milhão e quatrocentos mil Reais)**, com a seguinte classificação institucional:

A)

Órgão 17: Fundo Municipal de Saúde

Unidade 17.01: Fundo Municipal de Saúde

Projeto 3.005 – Implantação de Unidade de Pronto Atendimento - UPA

4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 1.400.000,00

Recursos 153 – Recursos de Convênio União

Produto: Construção UPA

Unidade de medida: unidade

Meta Física: 1

ART. 2º. Para suporte de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o valor de **R\$ 1.400.000,00 (Um milhão e quatrocentos mil Reais)**, proveniente de repasse do Governo Federal, de acordo com a Portaria 3.767/2010; conforme demonstra cópia em apenso.

ART. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar no Plano Plurianual 2010-2013 (Lei 4.467/2009) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2010 (Lei nº 4.564/2010) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2011 e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, Crédito Adicional **SUPLEMENTAR** no Valor de **R\$ 200.000,00 (Duzentos mil Reais)**, com a seguinte classificação institucional:

A)

Órgão 17: Fundo Municipal de Saúde

Unidade 17.01: Fundo Municipal de Saúde

Projeto 1.021 – Construções, Reformas ou Ampliações de Centros e/ou Postos de Saúde

4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 200.000,00

Recursos 153 – Recursos de Convênio União

Produto: Centro / Posto de Saúde

Unidade de medida: metros quadrados

Meta Física: 200,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

"Departamento de Leis e Decretos"

ART. 4º. Para suporte de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o valor de **R\$ 200.000,00 (Duzentos mil Reais)**, proveniente de repasse do Governo Federal, de acordo com a Portaria 3.766/2010; conforme demonstra cópia em apenso.

ART. 5º. As unidades monetárias desta Lei estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R\$).

ART. 6º. Esta Lei entra em vigor em 01/01/2011.

ART. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas, 20 de dezembro de 2010.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"Departamento de Leis e Decretos"

JUSTIFICATIVA

O referido projeto de lei trata da abertura de crédito adicional visando abrir dotações orçamentárias para a implantação da Unidade Pronto Atendimento e Construção de Unidade Básica de Saúde, conforme portarias em anexo.

Sublinhamos que os documentos comprobatórios encontram-se em apenso a este Projeto de Lei, demonstrando em extratos discriminados os valores, inclusive por fonte de recurso, tudo conforme o estatuído na Lei 3.988 de 31/03/2006.

Salientamos as Vossas Excelências que as alterações ora solicitadas são de relevante importância para o bom desempenho das atividades executivas.

Pela certeza da habitual atenção, antecipo agradecimentos.

Canoinhas, 20 de dezembro de 2010.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito